ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 938, DE 28 DE MAIO DE 1979

Retifica as medidas constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 562, de 30 de novembro de 1965.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam retificadas as medidas constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 562, de 30 de novembro de 1965, que autoriza o Poder Executivo a adquirir de Mathias Theobaldo Flach e sua mulher uma área de terras sita em Arroio das Pedras, no distrito de Bom Princípio, neste Município, que passam a ser as seguintes: "uma área de terras de 2.400,24 ms2. (dois mil, quatrocentos metros quadrados e vinte e 24 centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a oeste, com a estrada municipal de Arroio das Pedras e com a Escola "Cristo Rei", medindo 44 ms. (quarenta e quatro metros) e 05 ms. (cinco metros), respectivamente; ao norte, medindo 50,76 ms. (cinqüenta metros e setenta e seis centímetros), com terras de Mathias Theobaldo Flach; pelos fundos, a leste, medindo 49 ms. (quarenta e nove metros), também com ditas de Mathias Theobaldo Flach e, ao sul, medindo, respectivamente, 33,36 ms. (trinta e três metros e trinta e seis centímetros), com terras de Paulina Erna Hartmann, e 17,40 ms. (dezessete metros e quarenta centímetros) com a Escola Cristo Rei.".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de maio de 1979.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal